

LEI Nº 9.108, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Institui o "Dia Trail Run" no Calendário Oficial do Município de Carazinho.
Autoria Vereador Daniel Weber.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "DIA MUNICIPAL CARAZINHO TRAIL RUN", para atividades e/ou projetos voltados ao esporte.

Art. 2º O "DIA MUNICIPAL CARAZINHO TRAIL RUN" será lembrado anualmente, durante o mês de abril.

Art. 3º O dia MUNICIPAL CARAZINHO TRAIL RUN tem como finalidade:

- I – reconhecer a prática desportiva como atividade de lazer;
- II – incentivar a atividade física em geral, especialmente a corrida em meio à natureza;
- III – desenvolver de valores morais e sociais do esporte;
- IV – organizar atividades no Parque Natural Municipal João Alberto Xavier da Cruz.

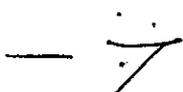
Art. 4º No "DIA MUNICIPAL CARAZINHO TRAIL RUN", os Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão, juntamente com a Correcar, realizar atividades e/ou projetos relacionados à treino, preparação, competição, seminários, palestras e demais formas de divulgação que poderão ser difundidas nas escolas, entidades e instituições interessadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.


Vanderlei Eugênio Lopes
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP088/2024/MMS